

LICITAÇÃO/RPP/FOMENTOPARANÁ/Nº05-19
Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão – Forma Presencial
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA LINK DE FIBRA ÓTICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA PROCESSAMENTO
DA LICITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 14h, nas dependências da Fomento Paraná, 3º andar, aberta a sessão pública de pregão, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados via link de fibra ótica - link de dados, conforme detalhamento constante no Anexo I do Edital e de acordo ainda, com a documentação autuada sob o processo digital SID nº 15.735.134-6, de 26.04.19, reuniram-se a Agente de Licitação Jucimara do Rocio Kovalczuk e Equipe de Apoio, designados pelo Ato nº 035/2019, e também os representantes das Licitantes interessadas.-----

Como **PRIMEIRO ITEM**, a Agente de Licitação relatou que, em 18.07.19, foi publicado no Diário Oficial Paraná e no endereço eletrônico www.fomento.pr.gov.br, o Aviso da **LICITAÇÃO/RPP/FOMENTOPARANÁ/Nº05-19**.-----

Como **SEGUNDO ITEM**, a Agente de Licitação apresentou, e as licitantes presentes puderam constatar, que se encontravam em seu poder **04 (quatro)** envelopes de proposta de preço, devidamente recebidos até a hora-limite de 14hs, bem como que os respectivos envelopes possuíam identificação externa e encontravam-se lacrados. Os envelopes foram então rubricados em seu fecho, para demonstrar sua inviolabilidade até a abertura.-----

Como **TERCEIRO ITEM**, a Agente de Licitação registrou o credenciamento dos representantes legais das Licitantes:-----

Empresa	CNPJ	Representante Legal Credenciado	
		Nome:	CPF:
Acessoline Telecomunicações Ltda	14.798.740/0001-20	Anderson de Oliveira	032.490.979-93
Centurylink Comunicações do Brasil Ltda	72.843.212/0001-41	Sérgio Marques	724.223.279-15
Copel Telecomunicações S.A	04.368.865/0001-66	Fernanda Censi do Amaral	053.277.029-36
OI S.A.	76.535.764/0001-43	Isabel Cristina de Jesus Fontanive	834.261.839-00
		Fernando Denardin Gonçalves	500.379.359-68

Como **QUARTO ITEM**, a Agente de Licitação esclareceu que deverão ser observados todos os procedimentos em conformidade com o respectivo Edital, de conhecimento das licitantes.-----

Como **QUINTO ITEM**, a Agente de Licitação apresentou envelope lacrado contendo o orçamento estimativo da licitação e delimitação do preço máximo, o qual permanecerá sigiloso, nos termos do Art.34 § 3º da Lei Federal 13.303/16, e do Art.30 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos, sendo aberto tão somente na hipótese do Art.85 § 3º do RILC. -----

Como **SEXTO ITEM**, procedeu-se a abertura dos Envelopes nº 1 - Proposta de Preço; o conteúdo foi conferido e rubricado pela Agente de Licitação e representantes das licitantes presentes, os preços foram classificados e registrados na Planilha de Lances (Anexo I), servindo de base para a fase de disputa verbal.-----

Como **SÉTIMO ITEM**, foi dado início à fase competitiva, tendo sido encerradas as ofertas por meio dos lances verbais, a melhor oferta ficou estabelecida em **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, valor total mensal para a prestação de serviços, oferta apresentada pela licitante COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.-----

Como **OITAVO ITEM**, procedeu-se a abertura do envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, da licitante classificada em primeiro lugar. O conteúdo foi submetido à rubrica e análise dos presentes, constatando-se que a mesma encontrava-se habilitada.-----

Como **NONO ITEM**, a Agente de Licitação negociou diretamente com o representante da empresa habilitada, solicitando melhorar o preço. Não houve concordância por parte da licitante. Desta forma, a Agente de Licitação declarou a proposta da empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A como vencedora do presente certame, com a oferta final de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, valor total mensal para o lote único. -----

Como **DÉCIMO ITEM**, foi deixada a palavra livre para pronunciamentos e esclarecido que, se alguém tivesse qualquer observação a fazer ou recurso a apresentar quanto ao julgamento das propostas de

preços (Envelope nº 1), ou documentos de habilitação (Envelope nº 2), deveria fazê-lo naquele momento, conforme o estabelecido no item XVI e XVII do artigo 54 do RILC, não tendo sido manifestada intenção de recurso por nenhum dos presentes. -----

Como **DÉCIMO PRIMEIRO ITEM**, a agente de licitação esclarece à licitante vencedora que deverá ser apresentado em 01 (um) dia útil, nova proposta de preço adequado à oferta vencedora, nos termos do item 5.6 do Anexo I do edital, podendo ser encaminhado no endereço eletrônico licitacao.fomento@fomento.pr.gov.br.-----

Como **DÉCIMO SEGUNDO ITEM**, nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão, da qual foi elaborada a presente ata que, juntamente com seus anexos segue assinada pela Agente de Licitação, Equipe de Apoio e representantes presentes.-----



JUCIMARA DO ROCIO KOVALCZUK
Agente de Licitação



ANDRÉ FELIPE P. GONÇALVES
Equipe de Apoio



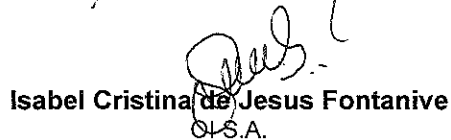
Anderson de Oliveira
Acessoline Telecomunicações Ltda



Sérgio Marques
Centurylink Comunicações do Brasil Ltda



Fernanda Censi do Amaral
Copel Telecomunicações S.A



Isabel Cristina de Jesus Fontanive
O.S.A.



Fernando Denardin Gonçalves
O.S.A.

LICITAÇÃO/RPP/FOMENTO PARANA Nº 05-19 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA LINK DE FIBRA ÓTICA
ANEXO I - PLANILHA DE LANCES
 Tipo: Menor Preço Mensal

LICITANTE	Acessoline	Centurylink	Copel	OI.S.A.		
Enquadramento ME/EPP	Não	Não	Não	Não		
PROPOSTA DE PREÇO (R\$)	6.050,00	3.400,00	1.921,49	2.113,00		

MENOR TAXA OFERTADA	1.921,49	➔	acréscimo 10%	2.113,64
----------------------------	----------	---	---------------	----------

1º CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

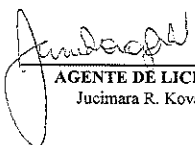
MENOR PROPOSTA até 10%	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	4	3	1	2		

2º CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO (3 menores propostas)

SITUAÇÃO P/ LANCE	DESCCLASSIFICADA	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA		

ORDEM PARA LANCE	1º	3º	2º		
	Centurylink	Copel	OI.S.A.		

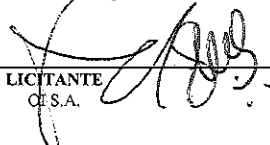
RÓDADA DE LANCES	Acessoline Não	Centurylink Não	Copel Não	OI.S.A. Não		
1		1.900,00	1.700,00	1.800,00		
2		Sem lance	1.650,00	1.680,00		
3		Sem lance	1.600,00	1.640,00		
4		Sem lance	1.550,00	1.590,00		
5		Sem lance	1.500,00	1.510,00		
6		Sem lance	1.500,00	Sem lance		


 AGENTE DE LICITAÇÃO
 Jucimara R. Kovalczuk


 LICITANTE
 Acessoline


 LICITANTE
 Centurylink


 LICITANTE
 Copel


 LICITANTE
 OI.S.A.